



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI Nº. 366/2003**, de 08/09/2003.

**"AUTORIZA ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO PEDROSO VITOR**, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor;

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras medindo 67.200,00 m<sup>2</sup> (sessenta e sete mil e duzentos metros quadrados), localizado na Rodovia SC-449, neste município, matriculada sob o nº 14.728, de propriedade da empresa FLORESTAL S/A.

**Art. 2º** - O valor total da referida aquisição será de R\$ 75.500,00, (setenta e cinco mil e quinhentos reais), consoante o conteúdo do Laudo de Avaliação dos membros nomeados pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 207, de 29 de agosto de 2003.

**Art. 3º** - A área de terras a ser adquirida destina-se a implantação de um Parque Industrial.

**Art. 4º** - As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, especificamente da dotação orçamentária 05.05.1.008.4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 08 de Setembro de 2003.

**PAULO PEDROSO VITOR**  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 08 de Setembro de 2003.

**JOSÉ CARLOS DE BEM**  
Secretário de Administração e Finanças